



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 044/2023,** **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO PROJETO** **DE LEI N.º. 013/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO,**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de direito real de uso de imóvel público constante na matrícula nº 41.410, nos termos da Lei Municipal nº 051/2022.**

### **DO MÉRITO**

Conforme se verifica o projeto de lei visa realizar a concessão de imóvel público de matrícula nº 41.410 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, este de propriedade do Município que detém à área de 12.931 (ha) hectares.

A referida área é parte constante das anteriormente concedidas, autorizadas pela Lei Municipal nº 51/2022 que compõe os imóveis de matrículas nº 41.404, 41.405, 41.406, 41.407, 41.408 e 41.409.

No entanto, por lapso da equipe técnica, acabou não contemplada na concessão anterior e está apto para sua destinação, que é atender as metas de planejamento nº 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do convênio nº 01/2022 – Protocolo N° 18.552.634-8 entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

O referido imóvel faz parte do complexo de imóveis já concedido e destinado para atender o objeto central do convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, bem como já estão concedidos à empresa através do Contrato Administrativo nº 12/2023, que são destinados à aquisição de área para instalação e implantação de granja de produção de leitões desmamados por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à geração de emprego e renda na região, bem como o aumento da produção de alimentos e a competitividade agroindustrial de Laranjeiras do Sul e Região, conforme detalhado no Projeto Técnico e no aprovado Plano de Trabalho.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de junho 2023.

**TARSO CAMBIGOTTO**

Presidente

**CELSO DE AZEVEDO**

Secretário

**HALISSON ZANOTELLI GALVAN**

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR